



### **Artigo 5.º**

#### **Taxas**

1- Os lugares de estacionamento ficam sujeitos ao pagamento de taxas cujos valores serão no ano de 2016 os seguintes:

<b>Período</b>	<b>Taxa</b>
15 minutos	0,10
½ hora	0,30 €
1 hora	0,60€
1,5 hora	1,10 €
2 horas	1,45 €
2,5 horas	1,75 €
3 horas	2,00 €
3,5 horas	2,90 €
4 horas	3,35 €

2- A taxa de € 0,10, aludida na tabela supra, confere o direito a estacionar, durante 1 hora, no parque em frente ao Tribunal da Praia da Vitória e no parque de estacionamento urbano.

3 - Os lugares de estacionamento reservados de acordo com o artigo 7.º serão pagos mensalmente aplicando a seguinte fórmula  $T = 0,40 (0,60 \text{ €} \times 10 \text{ H} \times 24 \text{ D} \times n.º \text{ lugares atribuídos}) = 57,60$

4 – Os selos anuais previstos no nº1 do artigo 8º serão pagos em 12 mensalidades ou menos, cujo valor é calculado consoante os seguintes casos:

a) veículos em nome de pessoa coletiva (1 zona) =  $0,8 * \text{valor de } 1H(0,60\text{€}) * 10H * 24D = 115,20 \text{ €};$

b) veículos em nome de pessoa coletiva (total) =  $0,9 * \text{valor de } 1H(0,60 \text{ €}) * 10H * 24D = 129,60 \text{ €};$

5 - A tabela de taxas referida nos números anteriores será atualizada anualmente em função da aplicação do índice de preços ao consumidor publicado pelo Serviço Regional de



**PRAIA DA VITÓRIA**  
Câmara Municipal

Estatística, relativo aos últimos 12 meses disponíveis, sendo o seu valor arredondado para múltiplos de cinco cêntimos, por excesso, quando o algarismo da centésima da unidade seja três, quatro, oito e nove e, por defeito, quando o algarismo da centésima da unidade seja um, dois, seis e sete.

6- Os selos anuais previstos no nº5 do artigo 8º serão pagos em mensalidades cujo valor é calculado consoante os seguintes casos:

- a) Rendimento bruto anual per capita até €3500 – €10,00
- b) Rendimento bruto anual per capita entre €3500 e €8200 - €17,50
- c) Rendimento bruto anual per capita igual ou superior a €8200 - €25,00